



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) Nº: 108/99 Em: 15 / 03 / 99

**Procedência:**  
  
CARLOS ALMEIDA FILHO

**DISTRIBUIÇÃO**  
  
À PROCURADORIA EM  
15/03/99  
*[Signature]*

**Assunto:**  
  
PROJETO DE LEI  
"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE  
TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"

*Refratado esse Parecer  
pelo autor  
Em 15/03/99  
[Signature]*

**AUTUAÇÃO**  
  
Aos 15 dias do mês de MARÇO do  
ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE  
autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se  
seguem.

*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES. PROTOCOLO  
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

N.º 108/99

PROJETO DE LEI

Em 15/03/99

**"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE  
ÁREA DE TERRAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1º - Fica o Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a doar, através do Chefe do Executivo, uma área de terras, com cinco mil metros quadrados, nas proximidades da futura sede do Fórum de Linhares, para o Ministério Público, com o fim exclusivo de abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Linhares.**

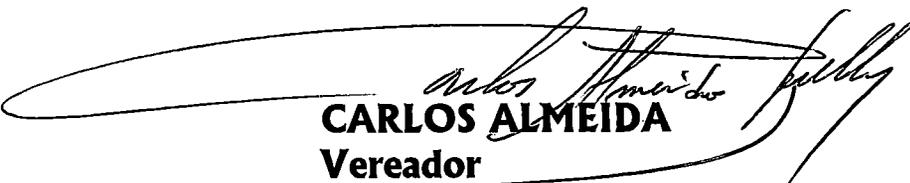
**Art. 2º - O Município de Linhares poderá firmar convênio com o Ministério Público, para a construção da sede da Promotoria de Justiça de Linhares, num prazo de 03(tres) anos.**

**Parágrafo único - O não cumprimento do prazo estabelecido no artigo 2º da presente Lei, reverterá a área de terra doada em favor do Município de Linhares.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Plenário legislativo "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.**

  
**CARLOS ALMEIDA**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**JUSTIFICATIVA**

**Linhares é um Município que possui todas as condições para o desenvolvimento. Topografia, água em abundância, rodovias, praias, comunicações, etc..., são fatores positivos para permitir o crescimento, necessita se preocupar com toda a infra-estrutura. Um serviço importante para a implementação da cidadania está ligado àquilo que o povo denomina Justiça. Na realidade, sob mencionada denominação, estão, incluídos diversos órgãos que trabalham de forma integrada, sistêmica, interagindo. São eles: Poder Judiciário, Ministério Público (Promotoria de Justiça local), Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e SEJUC (esta responsável pelo sistema penitenciário). Para agregar valor em favor do povo, o ideal que mencionados órgãos ficassem num mesmo local. O Município já destinou área para a construção do futuro Fórum de Linhares, para abrigar as diversas Varas do Poder Judiciário. Há necessidade de se destinar também uma área para o Ministério Público, para abrigar a futura sede da Promotoria de Justiça de Linhares.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.  
Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Projeto de Lei nº 108/99**

**"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE  
ÁREA DE TERRAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo ilustre Vereador Carlos Almeida, visa como dispõe sua Ementa, a doação de uma área de terras para a construção da Promotoria de Justiça de Linhares.

A competência da Câmara Municipal está inserida nos meandros do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município, entretanto, o Projeto de Lei em destaque depende de sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Isto posto, a Comissão de Constituição e Justiça reunida com a maioria de seus membros, é de parecer favorável a aprovação da reconhecendo que a matéria depende de sanção do Executivo, entendendo ser Constitucional, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.

**Antonio Carlos Toninho de Freitas  
Presidente**

**Jadir Alpoim  
Relator**

**Mario Antonio Del'Caro  
Membro**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.**  
**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS**

**Projeto de Lei nº 108/99**

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE  
ÁREA DE TERRAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida com a maioria de seus membros é de Parecer favorável ao Projeto de Lei cuja Ementa encontra-se em destaque, tudo de conformidade com o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

Era o que tínhamos a opinar, salvo melhor juízo de V.Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.

**Ralph Tadeu Rodrigues Maciel**  
**Presidente**

**Joel Bisi**  
**Relator**

**Jusinete Correa Soeiro**  
**Membro**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.  
Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E DE PROTEÇÃO AO MEIO  
AMBIENTE**

**Projeto de Lei nº 108/99**

**"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE  
ÁREA DE TERRAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Obras e de Proteção ao Meio Ambiente reunida com a maioria de seus membros é de Parecer favorável ao Projeto de Lei cuja Ementa encontra-se em destaque, tudo de conformidade com o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

Era o que tínhamos a opinar, salvo melhor juízo de V.Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.

**Arildo Kirmse  
Presidente**

**Antonio Rodrigues  
Relator**

**Remegildo Milanez**

**Membro**